



INDICAÇÃO Nº125/2026

José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo), no uso de suas atribuições, solicita ao Poder Executivo ou as Secretarias Competentes a viabilidade de tornar possível a regularização fundiária, com a posterior concessão de título de posse as moradias que se encontram em situação irregular neste município

JUSTIFICATIVA

Tal medida condiz com o princípio basilar da propriedade, a função social, inserido no art. 5º, incisos XXII e XXIII da CF/88, cuja interpretação não trata da utilização da propriedade para fins de produtividade da terra, mas para moradia em comunhão com sua família, com uso e gozo a que os mesmos têm direito, até porque uma família pode obter a posse de uma propriedade apenas para moradia.

Os princípios fundamentais norteadores das relações sociais contratuais pactuadas entre os seres humanos, não estão atrelados somente ao aspecto material com o bem adquirido, tanto faz ela de forma completa ou incompleta, mas psicológica e espiritual, como dizer que a pessoa não possui a posse plena quando viveu em um lugar onde construiu família, construiu sua história por longos anos, criou um elo com aquele lugar sendo o bem visto, às vezes, não como coisa, mas como algo integrado à alma.

Neste mesmo contexto, os moradores da mencionada área disponibilizariam de alguns benefícios tais como:

- Segurança na posse, através da legalização dos imóveis ocupados para moradia ou outros usos não residenciais;

- Acesso a serviços públicos essenciais e a financiamentos habitacionais para melhoria dos imóveis existentes;

- Integração das áreas à cidade, através de endereçamento oficial, inclusão dos lotes nos cadastros municipais e manutenção dos espaços públicos internos às ocupações, dentre outros.




Com a área regularizada e a segurança na posse garantida, as comunidades podem planejar seu futuro organizando discussões com a participação de moradores e representantes, com o objetivo de manter o que já foi conquistado e buscar outras melhorias para a área.

É importante que todos conheçam os seus direitos para que estes sejam respeitados e, também, os seus deveres, para respeitar os direitos dos vizinhos e da comunidade como um todo.

Face ao exposto, e sendo a proposição de grande benefício para nossos munícipes, esperamos de Sua Ex^a., o Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de atendimento a esta justa reivindicação.

Pirai, 06 de abril de 2026.


JOSE PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA
-Vereador-